



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE ATOS DE NATUREZA ILÍCITA

VERSÃO 2020

**Texto em vigor aprovado pela
31ª Reunião Extraordinária do Conselho
de Administração, de 28.12.2020.**



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE ATOS DE NATUREZA ILÍCITA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEB-DIS

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente política tem por objetivo estabelecer, preventivamente, de acordo com o previsto na Lei 12.846/13 e suas regulamentações, diretrizes, regras e procedimentos anticorrupção para a CEB Distribuição S.A. – CEB-DIS operar as suas atividades, baseando-se nas mais altas expectativas com relação ao comportamento ético de seus Ges, empregados e requisitados e, no que couber, aos estagiários e terceirizados, bem como promover ações para o gerenciamento eficaz do desempenho da organização e para a prestação de contas às áreas internas e externas da empresa.

O propósito desta Política é descrever e explicitar as proibições relativas ao suborno e à corrupção, em todas as operações da Empresa, e reforçar o compromisso da CEB-DIS em conduzir seus negócios com os mais altos padrões de honestidade e integridade.

Como uma empresa prestadora de serviço público, a CEB-DIS compromete-se, perante seus empregados e à sociedade, engajar-se apenas e tão somente em negócios limpos, cumprindo com as leis e regulamentações antissuborno e anticorrupção aplicáveis.

Portanto, mais do que a proteção frente aos riscos existentes, essa Política integra, juntamente com o seu Estatuto Social, seu Código de Conduta, Ética e Integridade, seu Programa de Integridade e com as suas Políticas, todos publicados em seu site, os Mecanismos de Integridade e Sistemas de Compliance da CEB Distribuição S.A.; devendo ser lida na forma holística desses mecanismos.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

MARCO LEGAL

Esta Política tem como principais fundamentos as Leis n.º. 6.404/1976, 12.846/2013, 13.303/2016, os Decretos n.º 36.240/2015, 37.173/2016 (altera o Dec. 36.240), 37.202/2016, 37.296/2016, 37.297/2016, 37.967/2017, 39.420/2018 e a Resolução ANEEL n.º. 787/2017, assegurando a transparência das operações que envolvem Partes Relacionadas e reafirmando as boas práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia.

APLICAÇÃO

A presente Política aplica-se a todos os Administradores, empregados, requisitados, e, no que couber, aos estagiários e terceirizados da CEB-DIS, os quais são equiparados a empregados públicos, bem como a todos os Fornecedores da Empresa, nos termos do art. 327 do Código Penal.

Após a leitura desta Política, os Administradores, empregados, requisitados, estagiários, fornecedores e terceirizados, devem preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexos I e II), no sentido de confirmar o conhecimento e entendimento. Em caso de dúvidas, dirigir-se à Diretoria de Gestão Administrativa - DA ou pelo e-mail: grap@ceb.com.br.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A publicação da Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013, insere-se no programa do governo brasileiro de combate à corrupção no serviço público e reforça o compromisso internacional assumido no Decreto 3.678 de 30/11/2000 que promulga a Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e também o Decreto 5.687/06 que publica a Convenção das Nações Unidas (ONU) contra



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

a corrupção, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31/10/2003 e assinada pelo Brasil em 09/12/2003.

Dispõe, ainda, sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil, das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício,

São consideradas situações fáticas que poderão consubstanciar os **atos lesivos** previstos no caput do Art. 5º, da Lei 12.846/2013:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou pecuniária a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem indevida ou pecuniária, de modo fraudulento de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

FORMAS DE PREVENÇÃO E DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

- **Princípios**

Os princípios que regem a Política Anticorrupção da CEB-DIS, e que norteiam sua aplicação ampla e efetiva, são:

- **Atuação proativa:** Ênfase nas atividades proativas de prevenção, frente às atividades reativas de detecção, investigação e punição. A Alta Administração deve incorporar, permanentemente, na gestão da Distribuidora a disseminação da ética e da integridade pelo exemplo, pela abordagem do tema nas reuniões nos mais diversos níveis, pela adoção do Código de Conduta, Ética e Integridade, que contém as regras de conduta a serem cumpridas, e pela disseminação da presente Política Anticorrupção, cujo cumprimento também é exigido pela CEB - DIS.
- **Integração e coordenação:** Conjunto sistematizado de controles internos, normas, procedimentos, padrões e atividades integrados visando à prevenção, detecção, apuração de denúncias e combate à Fraude e à Corrupção, em alinhamento com a gestão de riscos, com as práticas de governança corporativa e com a responsabilidade socioambiental.
- **Transparência:** Ambiente de transparência e canais de relacionamento, internos e externos adequados para favorecer o relato de suspeitas razoáveis de cometimento de irregularidades, bem como para a formalização de denúncias.
- **Garantia de defesa por meio do direito ao contraditório e à ampla defesa do Denunciado:** Garantia ao Denunciado, durante a Sindicância Administrativa, de produzir todas as provas admitidas em direito, bem como de valer-se do seu direito de recurso.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- **Confidencialidade:** Garantias institucionais de proteção dos direitos de todos os envolvidos em denúncias, observada a legislação em vigor.
- **Diligência:** Investigação de todos os relatos e denúncias com brevidade para fins de eventual aplicação justa e proporcional de sanções, em conformidade com a legislação aplicável.
- **Direito de Recurso:** Instrumento por meio do qual o Administrador, o empregado e o requisitado punidos requerem o restabelecimento ou a concessão de um direito que lhe tenha sido suprimido ou negado pela CEB-DIS, no curso de Sindicância Administrativa.

Controles Internos

A Política de Prevenção e Detecção de Atos de Natureza Ilícitas da CEB-DIS é parte integrante do Sistema de Controles Internos.

A CEB-DIS compromete-se com o desenvolvimento, e aprimoramento contínuo, de um Sistema de Controles Internos que, estruturado e monitorado adequadamente, contribua de forma efetiva para a identificação e mitigação de riscos de Fraude e de Corrupção.

Em consonância com os elementos do COSO e por exigência do Código de Conduta, Ética e Integridade, do *Programa de Integridade* e do Regimento Interno, a CEB-DIS, por meio da Superintendência de Governança Corporativa (SGC), obriga-se a manter e monitorar um Mapa de Riscos e de Controles, cuja estrutura deverá incluir a prevenção contra os riscos de Fraude e de Corrupção, conforme as políticas, normas, procedimentos, padrões e atividades da CEB-DIS.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Conflito de Interesses

A CEB-DIS, na busca do comportamento ético de seus Administradores, empregados, requisitados, estagiários, e do gerenciamento eficaz do desempenho da organização, envida esforços para evitar a prática de atos em que o conflito de interesses possibilite a ocorrência de Fraude e de Corrupção.

Diante disto, para evitar conflito de interesses, além da obrigatoriedade de se cumprir a legislação vigente e instruções específicas aplicáveis ao seu negócio e ao setor de atuação, todos deverão observar a inadmissibilidade do previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas.

OPERACIONALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

O Corpo Gerencial é responsável pelos controles internos para prevenção e combate à Fraude e à Corrupção, inclusive pela solicitação do respectivo programa de treinamento dos empregados afetos ao seu âmbito de atuação. Todos os gestores devem estar alertas para indícios de irregularidades dentro da sua área de responsabilidade.

Todos os Administradores, empregados, requisitados e estagiários têm o dever de relatar suas próprias suspeitas ou informações a eles fornecidas sobre a possibilidade de atividades fraudulentas ou corruptas envolvendo a CEB-DIS, incluindo a relação da Empresa com fornecedores. Qualquer pessoa que possua embasamento razoável para acreditar que atos fraudulentos ou corruptos tenham ocorrido deve reportar, imediatamente, os atos suspeitos e não tentar conduzir pessoalmente investigações, entrevistas ou interrogatórios.

Os canais de denúncias de Fraude e Corrupção, abaixo relacionadas, poderão ser internos ou externos. Esses canais atenderão de forma confiável e independente, permitindo o anonimato dos denunciantes, que poderão acompanhar a apuração das denúncias.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

1. Internos: Ouvidoria e Comitê de Auditoria Estatutário

- a) Telefone: 0800 644 6116
- b) Central de Atendimento: 116
- c) Site: <http://www.ceb.com.br/index.php/canaisatendimento/97>
- d) Correspondências: Área de Serviços Públicos, Lote C, SIA, CEP: 71.215-902 – Brasília - DF
- e) E-mail: ouvidoria@ceb.com.br
- f) Chat: <http://bit.ly/ouvidoriaceb>
- g) WhatsApp: (61) 98613-2893
- h) Atendimento Pessoal: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h30 e 14h às 17h30.

2. Externos:

- a) Ouvidoria do GDF:
 - i. Site: <https://www.ouv.df.gov.br/>
 - ii. Central de Atendimento: 162

- b) Tribunal de Contas do Distrito Federal:
 - i. Telefone: 0800 648 1811
 - ii. Sala de Atendimento ao Público: Tribunal de Contas do DF, Praça do Buriti S/Nº, 4º andar
 - iii. E-mail: ouvidoria@tc.df.gov.br
 - iv. Correspondência: Ouvidoria – Tribunal de Contas do DF, Praça do Buriti S/Nº, Palácio Costa e Silva – Brasília – DF

A instauração, de ofício ou mediante denúncia, de Sindicância Administrativa para apuração de indícios de fraude ou de corrupção cometida por empregado, requisitado e, no que couber, estagiário e de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, será da incumbência do Diretor-Geral; observados o contraditório e a ampla defesa.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

As infrações cometidas pelos membros da Alta Administração (Administradores) bem assim as denúncias a eles referidas deverão observar o previsto no Art. 4º do Código de Conduta e Ética dos Administradores – CEB Distribuição S.A.

IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

O Conselho de Administração assegurará a implementação da presente Política, cabendo à Diretoria-Geral, além da execução, o seu monitoramento.

No que tange às ações voltadas à prevenção, detecção e combate à fraude e à corrupção, é atribuição da Auditoria Interna estabelecer procedimentos de verificação da eficácia dos controles para mitigar os riscos dessas infrações.

OBRIGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Essa Política, após aprovada pelo Conselho de Administração, deverá ser divulgada no site da Distribuidora.

Todos os Administradores, Empregados, Requisitados e Estagiários deverão prestar declarações formais de adesão aos princípios, valores, compromissos e critérios constantes nesse documento, quando da participação do treinamento anual, consoante Plano de Treinamento a ser ministrado pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento deverá ser revisto anualmente. Qualquer alteração deverá ser submetida ao Conselho de Administração da Companhia para aprovação, que deliberará sobre os casos omissos.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

GLOSSÁRIO

Para fins desta Política, são adotados os seguintes conceitos:

- **Administração Pública:** Pode ser considerada como o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procuram satisfazer as necessidades da sociedade. É, portanto, a gestão dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos, sendo dividida em administração direta (União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e indireta (autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e eventuais outras constituições de descentralização administrativa).
- **Administradores:** Membros dos Conselhos de Administração e da Diretoria da CEB-DIS;
- **Gestores:** Refere-se à nomenclatura interna que engloba os Superintendentes, Gerentes, Coordenadores e os em Cargo Comissionado na CEB-DIS;
- **Agente Público:** Aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/92) conceitua agente público como “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”. Portanto, um gênero do qual são espécies o servidor público, o empregado público, o terceirizado e o contratado por tempo determinado;
- **Corrupção:** Qualquer ato improprio que guarde em si um desvio dos objetivos institucionais por parte de um particular em relação a um agente público ou ente estatal, como, por exemplo, oferecer prometer vantagem, receber, exigir ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida ou bem para influenciar as ações de qualquer administrador, empregado, requisitado, estagiário, fornecedor ou terceirizado, bem como ser condescendente com



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

indícios de infração cometida por alguém que lhe seja subordinado, em violação às leis vigentes;

- **Denunciado:** Qualquer Administrador, Empregado, Requisitado, Estagiário, Fornecedor ou Terceirizado da CEB-DIS, apontado como responsável por atos de Fraude ou de Corrupção;
- **Empregado:** toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário;
- **Estagiários:** Aquele que tem com a CEB-DIS uma relação de trabalho e que atua em nome desta, contratado com serviço supervisionado. (Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.);
- **Fornecedor:** Designação genérica que engloba o executor de obras, o prestador de serviços ou o fornecedor de materiais, incluindo as pessoas jurídicas e físicas que forneçam produtos ou prestem serviços à CEB-DIS;
- **Fraude:** Engano intencional, apropriação indébita de recursos (art. 168 do Código Penal) ou manipulação de dados que resulte em vantagem ou desvantagem para uma pessoa, empresa ou entidade;
- **Requisitado:** Aquele que tem com a CEB-DIS, uma relação de trabalho e que atua em nome desta, após anuência do órgão ou entidade de origem do agente público requisitado. (Portaria Nº 357, de 02 de setembro de 2019 - Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital); e
- **Terceirizados:** Aqueles que têm com a CEB-DIS uma relação de trabalho e que atuam em nome desta, independentemente do tipo de vínculo de trabalho, contratados sob o regime de terceirização.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Por este instrumento particular, eu _____, CPF nº _____, declaro, neste ato, que tomei conhecimento da POLÍTICA DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE ATOS DE NATUREZA ILÍCITA, disponibilizada no site: www.ceb.com.br; e comprometo-me a cumpri-la, integralmente, no desempenho das minhas funções inerentes ao cargo que desempenho na CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Declaro, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades e que constitui falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Local e Data

Assinatura



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Estagiário/Fornecedor/Terceirizado

Por este instrumento particular, eu _____, CPF nº _____, Funcionário da _____ comprometo-me a cumprir integralmente a Política de Prevenção e Detecção de Atos de Natureza Ilícitas da CEB Distribuição S.A, da qual tomei conhecimento neste ato, por meio da leitura da cópia que me foi disponibilizada. Estou ciente, também, da disponibilidade do material no *site*: www.ceb.com.br.

Declaro, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes à função que desempenho, junto à CEB Distribuição S.A., de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Local e Data

Assinatura